

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

ANO 4 · NÚMERO 55 · 2022

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações  
para esta semana.



**BOLETIM INTERNO DIGITAL DA POLÍCIA CIVIL Nº 55/2022 DE 14/12/2022**

PORTARIA Nº 2323/GAB/DGPC/PCSC de 06/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FELIPE VALLES ROSADO**, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRCI- DEIC e pela DRRDI- DEIC, no período de 20/12/2022 a 03/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992511-2-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2324/GAB/DGPC/PCSC de 06/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIO JOSE DA SILVA**, mat. nº 0392272-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TUNAPOLIS e pela DPMU- SAO JOAO DO OESTE, no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0322773-1-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2325/GAB/DGPC/PCSC de 06/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS NEVES DOS SANTOS BONFIM**, mat. nº 0934233-8-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- VARGEM BONITA e pela DPMU- JABORA, no período de 15/12/2022 a 13/01/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0322835-5-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2326/GAB/DGPC/PCSC de 06/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, **WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI**, mat. nº 0650186-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP- PORTO UNIAO e pela DRP- CANOINHAS, no período de 15/12/2022 a 03/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0393083-1-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2327/GAB/DGPC/PCSC de 06/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JEFERSON ALESSANDRO PRADO COSTA**, mat. nº 0658315-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DLAV- DEIC e pela DFRV- DEIC, no período de 23/11/2022 a 22/12/2022, em razão de Licença Paternidade e férias do Titular, mat. nº 0379335-4-02.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2328/GAB/DGPC/PCSC de 06/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO PADILHA FIGUEIREDO**, mat. nº 0650206-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- ITUPORANGA e pela DPCO- ITUPORANGA, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2329/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 131874/2022, os Servidores abaixo relacionados da DPCAMI- FLORIANOPOLIS para a CPP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/12/2022:

**ARYANE ROSO SILVEIRA TORRACA**, mat. nº 0981512-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL;  
**ELISA MARIA REISDORFER**, mat. nº 0953781-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL;  
**LUCAS SOARES PEREIRA**, mat. nº 0992524-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL;  
**MICHEL FALCAO DA SILVA**, mat. nº 0372644-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL;  
**VINICIUS DE SOUSA PARENTE**, mat. nº 0650350-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2330/GAB/DGPC/PCSC, de 07/12/2022.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 132414/2022, a Servidora **LUCIMAR LAUXEN**, mat. nº 0663980-1-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, na Função de Supervisor Administrativo, da DPCO- SAO JOSE DO CEDRO, com efeitos a contar de 01/01/2023.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2331/GAB/DGPC/PCSC, de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 132414/2022, a Servidora **JULIANE MENIN DARIVA MADALAZZO**, mat. nº 0955342-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO JOSE DO CEDRO, com efeitos a contar de 01/01/2023.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2332/GAB/DGPC/PCSC, de 07/12/2022.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 132414/2022, a Servidora **VANESSA PASINATO**, mat. nº 0992448-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- SAO JOSE DO CEDRO, com efeitos a contar de 01/01/2023.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**



FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 2333/GAB/DGPC/PCSC, de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 132414/2022, o Servidor **RICARDO HOFFMANN**, mat. nº 0308551-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- SAO JOSE DO CEDRO, com efeitos a contar de 01/01/2023.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2334/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIEGO ARCHER DE HARO**, mat. nº 0356690-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ARARANGUA e pela DPCO- MELEIRO, no período de 20/12/2022 a 11/01/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2335/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JONAS FOLMER**, mat. nº 0392286-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SANTA HELENA e pela DPMU- BELMONTE, no período de 16/12/2022 a 14/01/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0365852-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2336/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARIANA OLIVEIRA LUIZ**, mat. nº 0379769-4-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela CPP- ITAJAI e pela DIC- ITAJAI, no período de 30/01/2023 a 18/02/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981454-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2337/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO BRIDI**, mat. nº 0605222-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- IBIRAMA e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 12/12/2022 a 31/01/2023, em razão de LTS do Titular, mat. nº 0658326-1-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2338/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **NIRIO LINS**, mat. nº 0365836-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TREZE TILIAS e pela DPMU- IBICARE, no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0223205-7-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2339/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCELO MARINS**, mat. nº 0381824-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- JOACABA e pela DPCAMI- JOACABA, no período de 26/12/2022 a 09/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392472-6-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2340/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO CESAR TUMITAN**, mat. nº 0392491-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DDT- RIO DO SUL e pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO, no período de 23/01/2023 a 28/02/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2341/GAB/DGPC/PCSC, de 07/12/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 129055/2022, **ALLISSON CAMPOS MACHADO**, mat. nº 0625029-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ABELARDO LUZ para a DPCO- XANXERE, com efeitos a contar de 01/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2342/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELISABETE DA CRUZ PARDO**, mat. nº 0356691-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DDT- RIO DO SUL, no período de 22/12/2022 a 20/01/2023, em razão da Licença prêmio do Titular, mat. nº 0392491-2-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2343/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SAUL BOGONI JUNIOR**, mat. nº 0658344-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO UNIAO e pela DIC- PORTO UNIAO, no período de 19/12/2022 a 15/01/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2344/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO FRANCO DEFAVERI**, mat. nº 0992518-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- GARUVA e pela DPCO- ITAPOA, no período de 03/10/2022 a 13/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953132-7-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 2345/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO FRANCO DEFAVERI**, mat. nº 0992518-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- GARUVA e pela DPCO ITAPOA, no período de 21/11/2022 a 09/12/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953132-7-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2346/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DOUGLAS ROBERTO DE CINQUE**, mat. nº 0658334-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 5ª DPCO- JOINVILLE e pela 3ª DPCO- JOINVILLE, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0992513-9-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2347/GAB/DGPC/PCSC de 07/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VINICIUS FERREIRA**, mat. nº 0378507-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 7ª DPCO- JOINVILLE e pela DRP- JOINVILLE, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0392511-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2348/GAB/DGPC/PCSC de 08/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIO FORTES**, mat. nº 0650451-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- JOINVILLE e pela CPP- JOINVILLE, no período de 10/10/2022 a 21/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658569-8-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2349/GAB/DGPC/PCSC, de 08/12/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 781/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 19/2021, de 12/05/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **FABIO LUCIO BAJA**, mat. nº 0953581-0-01, no período de 24/10/2022 a 07/11/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **EDUARDO DE MENDONCA**, mat. nº 0928320-0-02, para exercer a função do Titular da 1ª DPCO- JOINVILLE, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 2351/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 2087/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 49, de 09/11/2022, que designou o Servidor **ULISSES GABRIEL**, matrícula nº 0381835-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- URUSSANGA e pela DPCO- ORLEANS, na parte que se refere à data de cumulação que deverá ser: 16/11/2022 a 07/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2352/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO PAGANI POSSAMAI**, mat. nº 0391877-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CRICIUMA e pela DPCO- ORLEANS, no período de 08/12/2022 a 20/12/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2353/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBSON DOS SANTOS**, mat. nº 0322828-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AURORA e pela DPMU- AGRONOMICA, no período de 31/12/2022 a 29/01/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0953662-0-02.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2354/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **SAVERIO SARUBBI**, mat. nº 0381829-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na CPP- BALNEARIO CAMBORIU, para prestar serviços na DPCO- CAMBORIU, conforme processo PCSC 134429/2022, com efeitos a contar de 07/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2355/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **SAVERIO SARUBBI**, mat. nº 0381829-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- CAMBORIU, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 07/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2356/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE BORGES MILANESE**, mat. nº 0356706-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CRICIUMA e pela DPCO- URUSSANGA, no período de 08/12/2022 a 17/12/2022, em razão de período de trânsito e Licença Paternidade do titular mat. nº 0392447-5-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**



**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2357/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO RAMON LUCAS ALVES**, mat. nº 0981537-6-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 3ª DECOR e pela 3ª DPCO- JOINVILLE, no período de 31/12/2022 a 14/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992513-9-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2358/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 133859/2022, o Servidor **RAFAEL DA SILVA MAIA**, mat. nº 0983269-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- BLUMENAU, com efeitos a contar de 20/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2359/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GEORGIA MARRIANNY GONCALVES BASTOS**, mat. nº 0658661-9-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 4ª DPCO- JOINVILLE e pela 6ª DPCO- JOINVILLE, no período de 19/12/2022 a 07/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0362568-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2360/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GEORGIA MARRIANNY GONCALVES BASTOS**, mat. nº 0658661-9-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 4ª DPCO- JOINVILLE e pela 6ª DPCO- JOINVILLE, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0362568-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2361/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VINICIUS FERREIRA**, mat. nº 0378507-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 7ª DPCO- JOINVILLE e pela 3ª DECOR, no período de 16/11/2022 a 24/11/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981537-6-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2362/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CALEU HENRIQUE GOMES DE MELLO**, mat. nº 0981499-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL,



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

para responder cumulativamente pela DIC- JARAGUA DO SUL e pela DPCAMI- JARAGUA DO SUL, no período de 15/12/2022 a 03/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605180-4-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2364/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 795/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20798, de 26/06/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, no período de 12/12/2022 a 31/12/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **DEONIR MOREIRA TRINDADE**, mat. nº 0655455-5-02, para exercer a função do Titular da 2ª DPCO- CHAPECO, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2365/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TUBARAO e pela DPCO- ARMAZEM, no período de 27/12/2022 a 25/01/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2366/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CLEVERSON LUIS MULLER**, mat. nº 0357676-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 07/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2367/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MURILLO YAGO BATALHA**, mat. nº 0992532-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- JOINVILLE e pela 7ª DPCO- JOINVILLE, no período de 17/10/2022 a 27/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0378507-6-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2368/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, **WESLEY ALMEIDA ANDRADE**, mat. nº 0392516-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP- SAO MIGUEL D OESTE e pela DRP- CHAPECO, no período de 20/12/2022 a 08/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0359849-7-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2370/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 2208/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 51, de 23/11/2022, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **JUCINES DILCINEIA FERREIRA**, mat. nº 0658563-9-01, no período de 12/12/2022 a 26/12/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **RICARDO LEAL KELLETER NETO**, mat. nº 0981145-1-01, para exercer a função do Titular da DPCO- BRACO DO NORTE, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2371/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 134118/2022, a Servidora **JULIANE GOLL ZEVE**, mat. nº 0980802-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, da DIC- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 06/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2372/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 134118/2022, o Servidor **LUCAS CARVALHO MARINHO DO NASCIMENTO**, mat. nº 0992542-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DIC- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 06/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2373/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 611/GAB/DGPC/2018, publicada no DOE nº 20765, de 09/05/2018, a qual designou a Função de Titular da CPP de São José, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **PEDRO FERNANDES PEREIRA FILHO**, matrícula nº 0198234-6-01, com efeitos a contar de 06/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2374/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **PEDRO FERNANDES PEREIRA FILHO**, mat. nº 0198234-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na CPP- SAO JOSE, para prestar serviços na 2ª DPCO- SAO JOSE, conforme processo PCSC 134485/2022, com efeitos a contar de 06/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2375/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUBEM ANTONIO TESTON DA SILVA**, mat. nº 0658302-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TUBARAO e pela CPP- TUBARAO, no período de



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16/12/2022 a 25/01/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2377/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MAURICIO RAMOS**, mat. nº 0650309-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO CRISTOVAO DO SUL e pela DPMU- PONTE ALTA DO NORTE, no período de 16/01/2023 a 14/02/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0953744-9-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2378/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANA CARLA TAVARES DA MAIA**, mat. nº 0322900-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- FREI ROGERIO e pela DPMU- SAO CRISTOVAO DO SUL, no período de 22/02/2023 a 23/03/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0650309-8-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2379/GAB/DGPC/PCSC, de 13/12/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 607/GAB/DGPC/2020, publicada no BID nº 18, de 04/05/2020, a qual designou a Função de Titular da DIC- SÃO BENTO DO SUL, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **GIL RAFAEL RIBAS**, matrícula nº 0981542-2-01, com efeitos a contar de 07/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2380/GAB/DGPC/PCSC, de 13/12/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 606/GAB/DGPC/2020, publicada no BID nº 18/2020, de 04/05/2020, relativa ao servidor, **GIL RAFAEL RIBAS**, mat. nº 0981542-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, conforme processo PCSC 134494/2022, com efeitos a contar de 07/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2381/GAB/DGPC/PCSC, de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GIL RAFAEL RIBAS**, mat. nº 0981542-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 07/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2382/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUILHERME AUGUSTO BESSA FERRO**, mat. nº 0627007-7-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

cumulativamente pela DPMU- MONTE CARLO e pela DPMU- ARROIO TRINTA, no período de 01/01/2023 a 30/01/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392296-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2383/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO LUIZ COLATTO**, mat. nº 0210396-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITAJAI e pela DDTCA- ITAJAI, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0249893-6-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2384/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ ANGELO DE ASSIS LACERDA MOREIRA**, mat. nº 0249893-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DDTCA- ITAJAI e pela DRP- ITAJAI, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0210396-6-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2385/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WAGNER VALDIVINO MEIRELLES**, mat. nº 0658307-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- MAFRA e pela DPCO- ITAIOPOLIS, no período de 01/02/2023 a 30/04/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2386/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES**, mat. nº 0605256-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- MAFRA e pela DPCO- PAPANDUVA, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2387/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **NELSON VIDAL**, mat. nº 0650172-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- MAFRA e pela DIC- MAFRA, no período de 02/02/2023 a 16/02/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0926428-0-02.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2388/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEISE LUCIANA BORDIN**, mat. nº 0322744-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DPMU- PALMA SOLA e pela DPMU- ROMELANDIA, no período de 02/01/2023 a 02/03/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0223520-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2389/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JORGE LUIS CEZAR DE LIMA**, mat. nº 0307692-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- DOUTOR PEDRINHO e pela DPMU- RIO DOS CEDROS, no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0953936-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2390/GAB/DGPC/PCSC, de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, do Servidor **ULISSES GABRIEL**, mat. nº 0381835-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na DPCAMI- CRICIUMA, para prestar serviços na DPCO- URUSSANGA, conforme processo PCSC 135972/2022, bem como **DESIGNÁ-LO**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para exercer a Função de Titular na DPCO- URUSSANGA no dia 07/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2391/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEONIR MOREIRA TRINDADE**, mat. nº 0655455-5-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela 1ª DPCO- CHAPECO, no período de 23/12/2022 a 06/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658861-1-02.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2392/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JACKSON GUASSELLI PESSOA**, mat. nº 0383218-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO JOAQUIM e pela DIC- SAO JOAQUIM, no período de 10/12/2022 a 31/01/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2393/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VAGNER TIAGO RAMOS PAPINI**, mat. nº 0392311-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CHAPECO e pela DPCO- CORONEL FREITAS, no período de 24/12/2022 a 02/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658504-3-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2394/GAB/DGPC/PCSC, de 13/12/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1687/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41, de 14/09/2022, a qual designou a Função de Titular da DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **RODRIGO VICENTINI DE CAMPOS**, matrícula nº 0605185-5-01, com efeitos a contar de 09/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2395/GAB/DGPC/PCSC, de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FABIO ESTUQUI**, mat. nº 0920875-5-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 09/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2396/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIONES PAVONI DE FREITAS**, mat. nº 0992236-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- TAIÓ e pela DPCO- RIO DO CAMPO, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2397/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES**, mat. nº 0392447-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- URUSSANGA e pela DPCAMI- CRICIUMA, no período de 22/12/2022 a 07/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0391877-7-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2398/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO MARCONDES MACHADO**, mat. nº 0392493-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- RIO DO SUL e pela DPCAMI- RIO DO SUL, no período de 02/01/2023 a 19/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953569-1-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2399/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS RICARDO ERCKMANN**, mat. nº 0992302-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- TROMBUDO CENTRAL e pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO, no período de 01/01/2023 a 22/01/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2400/GAB/DGPC/PCSC, de 13/12/2022.





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 134180/2022, o Servidor **LUCAS FINGER CARVALHO**, mat. nº 0626167-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, da DPCO- LEBON REGIS, com efeitos a contar de 05/01/2023.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2401/GAB/DGPC/PCSC, de 13/12/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 134180/2022, **LUCAS FINGER CARVALHO**, mat. nº 0626167-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- LEBON REGIS para a DPCO- CURITIBANOS, com efeitos a contar de 05/01/2023.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2402/GAB/DGPC/PCSC, de 13/12/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 134158/2022, **CRISTIAN BRUNO SCHIESSL**, mat. nº 0603489-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CACADOR para a DIC- CANOINHAS, com efeitos a contar de 05/01/2023.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2403/GAB/DGPC/PCSC, de 14/12/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1703/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41/2022, de 14/09/2022, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **FELIPE BLOS ORSI**, mat. nº 0992240-7-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DPCAMI- BLUMENAU, conforme processo PCSC 133786/2022, com efeitos a contar de 15/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2404/GAB/DGPC/PCSC, de 14/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FELIPE BLOS ORSI**, mat. nº 0992240-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- BLUMENAU, com efeitos a contar de 15/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2405/GAB/DGPC/PCSC de 14/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SCHEILA CRISTINE MACHADO**, mat. nº 0953795-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TIGRINHOS e pela DPMU- SAO MIGUEL DA BOA VISTA, no período de 20/12/2022 a 18/01/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0379067-3-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2406/GAB/DGPC/PCSC de 14/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLEVERSON LUIS MULLER**, mat. nº 0357676-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCO- DESCANSO, no período de 07/12/2022 a 23/12/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2407/GAB/DGPC/PCSC de 14/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOELMA ALBERTON STANG**, mat. nº 0300400-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 24/12/2022 a 29/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0357676-0-02.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2408/GAB/DGPC/PCSC, de 14/12/2022.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 2264/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 54/2022, de 07/12/2022, que designou o Servidor **GIL RAFAEL RIBAS**, matrícula nº 0981542-2-01, para responder cumulativamente pela DIC- SAO BENTO DO SUL e pela DDT- SAO BENTO DO SUL, na parte referente ao período de cumulação que deverá ser de 01/12/2022 a 06/12/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2409/GAB/DGPC/PCSC de 14/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS**, mat. nº 0362550-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO NEGRINHO e pela DDT- SAO BENTO DO SUL, no período de 07/12/2022 a 31/12/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2410/GAB/DGPC/PCSC de 14/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIL RAFAEL RIBAS**, mat. nº 0981542-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO BENTO DO SUL e pela DIC- SAO BENTO DO SUL, no período de 07/12/2022 a 31/12/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2411/GAB/DGPC/PCSC de 14/12/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO DA SILVA**, mat. nº 0658495-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DD- DEIC e pela DPDM- DEIC, no período de 19/12/2022 a 06/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953572-1-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**



**ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

PORTARIA- Nº 2322/GAB/DGPC/PCSC, de 06/12/2022. PUBLICADA NO DOE 21913 DE 08/12/2022

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 131736/2022, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil Inativa **ZENAIDE TOMAZELLI**, mat. nº 0196526-3-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- BALNEARIO CAMBORIU com efeitos a contar de 29/01/2023.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2350/ de 09/12/2022. PUBLICADA NO DOE 21915 DE 12/12/2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022 e PCSC 00134778/2022, resolve, nos termos da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **PROMOVER**, ao nível referido na tabela abaixo, o Subgrupo Agente da Autoridade Policial, a contar de 01/12/2022.

Agente de Polícia Civil – Classe VI	
nome	Matrícula
NDRA NORONHA	303137-3-02

Florianópolis, 09 de dezembro de 2022

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2363/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022. PUBLICADA NO DOE 21917 DE 14/12/2022

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 134849/2022, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil Inativa **JUSSARA INES DO CARMO DUTRA**, mat. nº 0222906-4-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEPES- DGPC, com efeitos a contar de 21/01/2023.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2369/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2022. PUBLICADA NO DOE 21917 DE 14/12/2022

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 127359/2022, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil inativa, **ROSANE MAGALI DIDOMENICO**, mat. nº 0250850-8-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- JOACABA, com efeitos a contar de 02/01/2023.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**RESOLUCAO Nº 33/GAB/DGPC/PCSC de 06/12/2022.** PUBLICADA NO DOE 21913 DE 08/12/2022



**SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dispõe sobre o perfil profissiográfico dos cargos de Delegado de Polícia e Psicólogo Policial, nos termos dos artigos 13-D e 31-A ambos da Lei n.º 6.843, de 1986.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o artigo 23 da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 1992; o parágrafo único do artigo 45-B da Lei Complementar Estadual n.º 741 de 2019, com redação incluída pela Lei Complementar Estadual n.º 789 de 2021; e tendo em vista o que consta no processo PCSC n.º 86070/2022;

Considerando o disposto no artigo 13-D da Lei n.º 6.843, de 1986, com redação conferida pela Lei n.º 18.281, de 2021, que estabelece a compatibilidade psicológica com as atribuições e o perfil profissiográfico do cargo como um dos requisitos ao ingresso nas carreiras da Polícia Civil;

Considerando o disposto nos Anexos III e VI ambos da Lei n.º 6.843, de 1986, com redação conferida pela Lei n.º 18.281, de 2021, que estabelecem as atribuições dos cargos de Delegado de Polícia e Psicólogo Policial Civil;

Considerando o disposto no artigo 31-A da Lei n.º 6.843, de 1986, com redação conferida pela Lei n.º 18.281, de 2021, que estabelece a avaliação psicológica como um dos instrumentos para verificação da aptidão e da capacidade funcional do Policial Civil em estágio probatório;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 1.570, de 2021 (DOE n.º 21.650, de 19/11/2021), que em seu artigo 14 § 4º impõe a realização de avaliação psicológica por meio de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para atribuições inerentes ao cargo;

Considerando o disposto no Decreto Federal n.º 9.739, de 2019 (DOU n.º 61, de 29/03/2019), que também determina os requisitos de “objetividade e padronização” das avaliações psicológicas em concursos públicos, servindo ainda como um dos fundamentos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.º 002, de 2016 (DOU n.º 22, de 02/02/2016), que Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.º 009, de 2018 (DOU n.º 83, de 02/05/2018), que Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.º 001, de 2022 (DOU n.º 18, de 26/01/2022), que Regulamenta a Avaliação Psicológica para concessão de registro e porte de arma de fogo, aspecto a ser equacionado para fins de manutenção do cargo;

Considerando o “Estudo Profissiográfico e Mapeamento de Competências dos Servidores da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina”, produzido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ de acordo com o Convênio n.º 035/SENASP/2009 e o Contrato n.º 460/SSP/2011;

Considerando que a superveniência das mencionadas normas impõe a atualização da Resolução n.º 004/GAB/DGPC/SSP/2017 (DOE n.º 20.638, de 18/10/2017), que institui os Perfis Profissiográficos e Psicológicos dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Psicólogo Policial e Escrivão de Polícia; e Considerando, por fim, que os Perfis Profissiográficos incluem as Exigências Psicológicas para ingresso e manutenção nos cargos da Polícia Civil.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam instituídos, conforme o disposto nos Anexos I e II desta Resolução, os Perfis Profissiográficos dos cargos de Delegado de Polícia e Psicólogo Policial Civil em relação às Exigências Psicológicas e às Competências Relacionadas ao Desempenho.

Art. 2º Ficam expressamente revogados:



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I – os Anexos I e III ambos da Resolução n.º 004/GAB/DGPC/SSP/2017 (DOE n.º 20.638, de 18/10/2017); e

II – a Resolução n.º 003/GAB/DGPC/SSP/2014 (DOE n.º 19.754, de 07/02/2014).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANEXO I**  
**PERFIL PROFISSIONAL: EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA O INGRESSO NO CARGO DE**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, de resolução de problemas e utilização de processos metacognitivos, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas).	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção	Capacidade cognitiva para administrar um grande volume de informações, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores, incluindo os subtipos concentrada, dividida e alternada.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Memória	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Neuroticismo ou afetividade negativa <sup>1</sup>	Fator de personalidade relacionado a uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	No máximo médio	Alto, muito alto



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Realização, conscienciosidade ou lucidez	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho/comprometimento (tendência ao detalhismo e ao planejamento).	No mínimo baixo	Muito baixo
Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais, constituindo traços correlacionados à liderança.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	No mínimo baixo	Muito baixo

<sup>1</sup> Neuroticismo e a extroversão são fatores correlacionados às competências de liderança, sendo o primeiro negativamente e o segundo positivamente (D'Amico & Monteiro, 2012).

Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade.	No mínimo baixo	Muito baixo
----------	---	-----------------	-------------

### PERFIL PROFISSIONAL: EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA A MANUTENÇÃO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, de resolução de problemas e utilização de processos metacognitivos, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas).	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atenção	Capacidade cognitiva para administrar um grande volume de informações, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores, incluindo os subtipos concentrada, dividida e alternada.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Memória	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Neuroticismo ou afetividade negativa	Fator de personalidade relacionado uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	máximo médio	Alto, muito alto
Realização, conscienciosidade ou lucidez	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho/comprometimento (tendência ao detalhismo e ao planejamento).	mínimo baixo	Muito baixo
Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais, constituindo traços correlacionados à liderança.	mínimo médio	Muito baixo, baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	mínimo baixo	Muito baixo





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade.	mínimo baixo	Muito baixo
----------	---	--------------	-------------

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Funções executivas	Conjunto integrado e complexo de capacidades cognitivas que permitem a autorregulação e o direcionamento voluntário/intencional de processos mentais para a execução de objetivos ou finalidades específicas, incluindo controle inibitório, flexibilidade cognitiva e memória de trabalho ou operacional.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Traços de personalidade correlatos	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Agressividade	Energia empregada de forma destrutiva, envolvendo condutas com a intenção de causar dano a alguém ou alguma coisa, compreendendo a dimensão física e a verbal, bem como o ressentimento, a irritabilidade e facetas de hostilidade.	-	Muito alto, alto

### PERFIL PROFISSIONÁRIO: COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO DESEMPENHO

Aspectos de desempenho (todos os cargos)	Descrição operacional	Nível esperado
Comprometimento com a Instituição	Fiel cumprimento dos deveres de servidor público e de policial civil.	Elevado
Relacionamento interpessoal	Capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público em prol da boa execução do serviço.	Elevado
Eficiência	Capacidade de atingir resultados no trabalho com qualidade e rapidez, considerando as condições oferecidas para tanto.	Elevado
Iniciativa	Ações espontâneas e apresentação de ideias em prol da solução de problemas da unidade de trabalho, visando ao seu bom funcionamento.	Elevado
Conduta ética	Postura de honestidade, responsabilidade e respeito à Instituição e ao sigilo das informações às quais tem acesso em decorrência do trabalho e observância a regras, normas e instruções regulamentares.	Elevado
Produtividade no trabalho	Comprovação, a partir da comparação da produção desejada com o trabalho realizado que será aferido, sempre que possível, com base em relatórios estatísticos de desempenho quantificado.	Elevado



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Qualidade no trabalho	Demonstração do grau de exatidão, precisão e apresentação, quando possível, mediante apreciação de amostras, do trabalho executado, bem como da capacidade demonstrada pelo policial civil no desempenho das atribuições do seu cargo.	Elevado
Disciplina e zelo funcional	Observância dos preceitos e das normas, com a compreensão dos deveres, da responsabilidade, do respeito e da seriedade com os quais o policial civil desempenha suas atribuições e a execução de suas atividades com cuidado, dedicação e compreensão dos deveres e da responsabilidade.	Elevado
Aproveitamento em programas de capacitação e cultura profissional	Comprovação da capacidade para melhorar o desempenho das atribuições normais do cargo e para a realização de tarefas superiores, adquiridas por intermédio de estudos, de trabalhos específicos e da participação em cursos regulares relacionados com atribuições do cargo.	Elevado
Pontualidade e assiduidade	Frequência diária na unidade de trabalho com o cumprimento integral da jornada de serviço. Cumprimento dos horários de chegada e saída e de saídas nos intervalos da unidade de trabalho, inclusive nas convocações para serviços policiais.	Elevado

### ANEXO II

#### PERFIL PROFISSIONAL: EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA INGRESSO NO CARGO DE PSICÓLOGO POLICIAL CIVIL

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, de resolução de problemas e utilização de processos metacognitivos, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas).	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção	Capacidade cognitiva para administrar um grande volume de informações, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores, incluindo os subtipos concentrada, dividida e alternada.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Memória	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
---------	--	-------	--

Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Neuroticismo ou afetividade negativa	Fator de personalidade relacionado uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	No máximo médio	Alto, muito alto
Realização, conscienciosidade ou lucidez	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho/comprometimento (tendência ao detalhismo e ao planejamento).	No mínimo baixo	Muito baixo
Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais, constituindo traços correlacionados à liderança.	No mínimo baixo	Muito baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas ou correlatas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo
Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade.	No mínimo baixo	Muito baixo



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PERFIL PROFISSIONAL: EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA A MANUTENÇÃO NO CARGO DE PSICÓLOGO POLICIAL CIVIL

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, de resolução de problemas e utilização de processos metacognitivos, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas).	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção	Capacidade cognitiva para administrar um grande volume de informações, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores, incluindo os subtipos concentrada, dividida e alternada.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Memória	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Neuroticismo ou afetividade negativa	Fator de personalidade relacionado a uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	No máximo médio	Alto, muito alto



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Realização, conscienciosidade ou lucidez	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho/comprometimento (tendência ao detalhismo e ao planejamento).	mínimobaixo	Muito baixo
Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais, constituindo traços correlacionados à liderança.	mínimobaixo	Muito baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas ou correlatas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	mínimomédio	Muito baixo, baixo
Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade.	mínimobaixo	Muito baixo

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Funções executivas	Conjunto integrado e complexo de capacidades cognitivas que permitem a autorregulação e o direcionamento voluntário/intencional de processos mentais para a execução de objetivos ou finalidades específicas, incluindo controle inibitório, flexibilidade cognitiva e memória de trabalho ou operacional.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Traços de personalidade correlatos	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Agressividade	Energia empregada de forma destrutiva, envolvendo condutas com a intenção de causar dano a alguém ou alguma coisa, compreendendo a dimensão física e a verbal, bem como o ressentimento, a irritabilidade e facetas de hostilidade.	-	Muito alto, alto



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PERFIL PROFISSIONAL: COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO DESEMPENHO

Aspectos de desempenho (todos os cargos)	Descrição operacional	Nível esperado
Comprometimento com a Instituição	Fiel cumprimento dos deveres de servidor público e de policial civil.	Elevado
Relacionamento interpessoal	Capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público em prol da boa execução do serviço.	Elevado
Eficiência	Capacidade de atingir resultados no trabalho com qualidade e rapidez, considerando as condições oferecidas para tanto.	Elevado
Iniciativa	Ações espontâneas e apresentação de ideias em prol da solução de problemas da unidade de trabalho, visando ao seu bom funcionamento.	Elevado
Conduta ética	Postura de honestidade, responsabilidade e respeito à Instituição e ao sigilo das informações às quais tem acesso em decorrência do trabalho e observância a regras, normas e instruções regulamentares.	Elevado
Produtividade no trabalho	Comprovação, a partir da comparação da produção desejada com o trabalho realizado que será aferido, sempre que possível, com base em relatórios estatísticos de desempenho quantificado.	Elevado
Qualidade no trabalho	Demonstração do grau de exatidão, precisão e apresentação, quando possível, mediante apreciação de amostras, do trabalho executado, bem como da capacidade demonstrada pelo policial civil no desempenho das atribuições do seu cargo.	Elevado
Disciplina e zelo funcional	Observância dos preceitos e das normas, com a compreensão dos deveres, da responsabilidade, do respeito e da seriedade com os quais o policial civil desempenha suas atribuições e a execução de suas atividades com cuidado, dedicação e compreensão dos deveres e da responsabilidade.	Elevado
Aproveitamento em programas de capacitação e cultura profissional	Comprovação da capacidade para melhorar o desempenho das atribuições normais do cargo e para a realização de tarefas superiores, adquiridas por intermédio de estudos, de trabalhos específicos e da participação em cursos regulares relacionados com atribuições do cargo.	Elevado
Pontualidade e assiduidade	Frequência diária na unidade de trabalho com o cumprimento integral da jornada de serviço. Cumprimento dos horários de chegada e saída e de saídas nos intervalos da unidade de trabalho, inclusive nas convocações para serviços policiais.	Elevado



Sem publicações  
para esta semana.



**SEÇÃO 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Sem publicações  
para esta semana.





Sem publicações  
para esta semana.



**SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA**

Sem publicações  
para esta semana.



**SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA**

Sem publicações  
para esta semana.



| SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS

Sem publicações  
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações  
para esta semana.





**SEÇÃO 10 - DIRETORIAS**

Sem publicações  
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 07 de dezembro de 2022 e 14 de dezembro de 2022

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

[getic@pc.sc.gov.br](mailto:getic@pc.sc.gov.br)

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

[gepes-portarias@pc.sc.gov.br](mailto:gepes-portarias@pc.sc.gov.br)

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022. 5/2022

Página 35 de 35